ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono
Em 19-5-964.
Prefeito.

DELIBERAÇÃO Nº. 332 DE 11 DE MAIO DE 1966

A U T O G R A F O

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, decreta, e eu sanno a seguinte Deliberação:

Art. - 1º - Fica instituido o alvará de licença que será cobdo de uma só vez, que recairá sobre casas comerciais, diversões, consções e similares, na base de Cr$.1.000(um mil cruzeiros).

Art. - 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 11 de Maio de 1966.

Adino da Silva Lota
=Presidente=